



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 220

SESSÃO ORDINÁRIA DE 16/3/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO  
Botucatu, 16/3/2020  
PRESIDENTE

É comum, em virtude de desconhecimento ou outros motivos, que motoristas se deparem com uma praça de pedágio sem, naquele momento, contar com o valor em espécie necessário para o pagamento da tarifa, o que pode causar prejuízos e constrangimento.

O fato de o usuário chegar até a praça de pedágio e não dispor da quantia naquele momento não quer, na maioria das vezes, dizer que ele agiu de má fé. Muitas vezes a pressa e a correria do dia a dia podem causar o esquecimento de reservar aquele valor necessário para a tarifa.

Seria de grande valia para os transeuntes, nesses casos, ter sempre outras opções de formas de pagamento do pedágio, evitando maiores transtornos para as partes envolvidas, assim,

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo **JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA JUNIOR**, ao Secretário de Logística e Transporte do Estado de São Paulo **JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO**, ao Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê, **EMERSON LUIZ BITTAR** e ao Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP) **GIOVANNI PENGUE FILHO**, solicitando implementar, ao menos, uma das cabines das praças dos pedágios existentes no Estado de São Paulo para que aceite o pagamento através dos cartões de débito e crédito, dando oportunidade do usuário pagar a tarifa em outras modalidades além do dinheiro, evitando assim maiores transtornos.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 16 de março de 2020.

Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**  
PP

Vereador  
**Izaías Colino**

Vereadora  
**Alessandra Lucchesi**

LGS/mal